



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 838
DE 27 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento vigente, no montante de R\$ 48.000,00, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Iguaba Grande, aprovou e eu, Prefeito do Município de Iguaba Grande, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária do exercício de 2008, no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo
Unidade Orçamentária: 10 Gabinete do Prefeito
Função: 15 Urbanismo
Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0012 Aquisição de Imóveis
Projeto: 1.028 Aquisição de Imóveis para Administração Direta
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Modalidade de
Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100	3.3.90.39.99	Aquisição de Imóveis	48.000,00

Art. 2º. Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos através do excesso de arrecadação apurado em bases constantes, oriundas do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 025/2007, firmado com o Banco Itaú S/A, relativo ao pregão nº 001/2007.

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Projeto de Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2008.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO